

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23477.014659/2024-28

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição Centralizada de OPME's e Outros Materiais Hospitalares (Hemodinâmica), para o ressuprimento de estoque e continuidade da assistência do serviço prestado pelo Serviço de Hemodinâmica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, UFRJ/EBSERH para o ressuprimento do estoque e atendimento da demanda do paciente internados no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço.
- 1.2. Os materiais do Serviço de Hemodinâmica que trata este termo estão abaixo especificadas na Tabela 1, totalizando 134 itens.
- 1.3. Ressalta-se que, havendo divergências entre a descrição do objeto constante na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (abaixo) e a descrição do objeto constante no Portal de Compras do Governo Federal, site COMPRASNET, "SIASG" ou NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, SEMPRE, a descrição presente neste instrumento, ou seja, na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens (Item 3.10 deste Termo de Referência)**.
- 1.4. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Nas contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, as normas da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o de dezembro de 2016, o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH de 31 de julho de 2024, Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH de 12 de abril de 2023, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (apenas para os fins do art. 6º, § 2º, do RLCE 2.0) e demais legislações e normativos internos, pertinentes.
- 2.2. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 2.5. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.6. Esta aquisição tem por objetivo suprir a demanda das unidades assistenciais do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH, o qual presta assistência hospitalar de média e alta complexidade para a população do Estado do Rio de Janeiro e região. O hospital é 100% SUS e suas atividades médico-hospitalares, além serve como unidade de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação da área da saúde, assim como campo de atuação das residências médica e multiprofissional em diversas áreas da saúde, contribuindo positivamente na formação e principalmente nas práticas profissionais do dia-a-dia do hospital. O HUCFF é também exemplo de campo de aprendizagem para os cursos de graduação de enfermagem, farmácia, fisioterapia, medicina, nutrição e psicologia da UFRJ.
- 2.7. O HUCFF tem como atividade principal a assistência à saúde do adulto, referenciada como de média e alta complexidade, bem como é referência em cirurgias de alta complexidade como cardiovascular, ortopedia e vascular, dentre outras especialidades como a cirurgia geral, a urologia, a oftalmologia e torácica; Possui clínicas compostas por cardiologia, clínica geral, oncologia, pneumologia e infectologia; e em pediatria clínica e oncológica, atuando também no diagnóstico e tratamento de doenças raras. Existem também serviços de apoio ao diagnóstico terapêutico no hospital, como análises clínicas e anatomia patológica, citológica e citogenética.
- 2.8. Destaca-se que a aquisição de tecnologias em saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras, uma vez que se trata de insumos primordiais de suporte à vida, sem os quais os atendimentos assistenciais podem vir a ser interrompidos.
- 2.9. Com base na série histórica de consumo dos materiais utilizados pela Unidade do Sistema Cardiovascular de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses na instituição. Foi realizado o levantamento e estimativa do quantitativo a ser adquirido por meio deste processo de compras, bem como a revisão do descritivo e especificação do item constante no Termo de Referência pela área técnica, de acordo com o número de procedimentos cirúrgicos realizados por esta área no ano anterior, bem como o aumento do número de atendimentos e novos procedimentos a serem realizados. A quantidade foi extraída do consumo médio ponderado dos materiais apurado nos últimos períodos;
- 2.10. Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do CH-UFRJ/Ebserh, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um preço aceitável sem perder a qualidade. Além disso, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente e garantir a continuidade da prestação da assistência com qualidade.

3. DA NECESSIDADE CONTINUADA PELOS INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS:

- 3.1. Compreende-se que os objetos dessa contratação representam insumos hospitalares para os quais há uma necessidade frequente e continuada do consumo, o que impõe a esta Administração o dever de realizar uma conduta que se renova e se mantém no decurso do tempo;
- 3.2. Envolve, pois, prestações que satisfazem necessidades que se prolongam por mais de um período de tempo e que, portanto, são essenciais ao atendimento de pacientes internados nesta entidade hospitalar que necessitam dos materiais de cirurgia vascular e radiologia intervencionista;
- 3.3. São, por isso, insumos que satisfazem um ciclo previsível pelas mesmas necessidades ora demandadas, as quais deverão ser atendidas por esta entidade sob pena de frustrar o pleno atendimento da assistência à saúde aos seus usuários;
- 3.4. Tais insumos são demandados permanentemente, o que pode-se concluir que são previstos ciclos de tempos e modos de consumo interno que os designam como prolongados e essenciais ao funcionamento de qualidade e tratamentos eficazes realizados nesta unidade hospitalar;
- 3.5. Os resultados esperados com o fornecimento desses insumos devem ser contínuo e não se exaurir em período predeterminado, ao contrário, sua aquisição deve ser renovada de acordo com os seus respectivos cronogramas que levam em consideração a previsibilidade de suas necessidades de

atendimento por mais um novo período de tempo;

3.6. Os objetos do presente processo caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.7. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

3.8. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.9. As especificações do objeto e quantidades estão descritas na **tabela abaixo** e foram elaboradas pela equipe de planejamento, observando as determinações do inciso II, artº 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I, artº 35 do RLCE 2.0, a partir do Estudo Técnico Preliminar 18/2024.

3.10. Descrição detalhada, quantidade e apresentação do objeto:

3.11. **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens**

Item	Grupo	Código Ebserh	CATMAT	Descrição Ebserh	Apresentação	Quant Total
1	A		614816	CATETER BALÃO: MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES BALÃO: 1,25 a 5,0mm X 10 MM, COMPRIMENTO: 145, TIPO: SEMICOMPLACENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014";UN	unidade	2216
2	A		614817	CATETER BALÃO: MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES BALÃO: 1,25 a 5,0mm X 15MM, TIPO: SEMICOMPLACENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014";UN".	unidade	780
3	A		614818	CATETER BALÃO: MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES BALÃO: 1,25 a 5,0mm X 20MM, COMPRIMENTO: 145, TIPO: SEMICOMPLACENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014";UN".	unidade	1560
4	A		614824	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TIPO NÃO COMPLACENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014', DIÂMETRO BALÃO 1,0 a 5,0mm X 12mm, TIPO PERFIL BAIXO PERFIL.	unidade	624
				CATETER BALÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERFIL:		

5	A		614825	0,017, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES BALÃO: 1,0 a 5,0mm X 15MM, TIPO: NÃO COMPLACENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO".	unidade	312
6	A		614826	CATETER BALÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERFIL: 0,017, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES BALÃO: 1,0 a 5,0mm X 20MM, TIPO: NÃO COMPLACENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO".	unidade	312
7	A	EBS12971	459245	CATETER BALÃO para VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA, Tipo INOUE. Material em látex. Diâmetro do balão de 20 a 30 mm. Composto por alongador, dilatador, fio guia, estilete, seringa e régua. Estéril. Uso Único. Deve possuir registro na Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Aprs: unidade	unidade	31
8	A	EBS12439	459241	Cateter BALÃO para VALVOPLASTIA PULMONAR e AÓRTICA; NÃO complacente, composto de elastômero termoplástico ou similar, com duas marcas radiopacas, DIÂMETRO de 12 a 26 mm e COMPRIMENTO de 20 a 50 mm, alta velocidade de insuflação/ desinsuflação, pressão nominal de 2 a 6 ATM, compatível com FIO GUIA de 0,035 ou 0,038 e introdutor de 7 a 12 FR. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na ANVISA. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Aprs: unidade	unidade	31
9	A		356406	CATETER BALÃO: MATERIAL: POLIURETANO TIPO 2, APLICAÇÃO: ATRIOSEPTOSTOMIA, TIPO: FLEXÍVEL, BALÃO BORRACHA TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO: 60 A 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA VENOSA 7FR, CALIBRE: 5 FRENCH. ACESSÓRIOS: BAINHA TIPO MULLINS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERCA DE 7 FR X 60 CM, BAINHA DE MULLINS.	unidade	24
				CATETER BALÃO. MATERIAL: POLIURETANO TIPO: EMBOLIZAÇÃO SEPTAL POR INJEÇÃO		

10	A		365617	ÁLCOOL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL DIÂMETRO: 1,5 MM. COMPRIMENTO: 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÚMEN COMPLETO.	unidade	24
11	A	EBS08825	414076	CATETER EXTRATOR DE TROMBOS POR ASPIRAÇÃO - 6 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 cm, com revestimento hidrofílico na ponta (aproximadamente 30 cm), contendo orifício terminal e seringa para aspiração de trombos, compatível com fio guia 0,014 polegadas. MARCAÇÃO RADIOPACA. ESTÉRIL, descartável. Utilizado para a remoção de coágulos (trombos) e resíduos das artérias coronárias ou periféricas. Todo o conjunto deve ser apirogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
12	A		459910	CATETER P/ HEMODINÂMICA MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA INTRACORONARIANA, PONTA: TRANSDUTOR CERCA DE 40 MHZ, DIMENSÕES: CERCA DE 3 FR X 150, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSOLE EM COMODATO PARA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.	unidade	156
13	A		458645	CATETER P/ HEMODINÂMICA MATERIAL: POLÍMERO, C/ REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TIPO CURVA: DE ENTREGA, COMPONENTE 2: C/ KIT INTRODUTOR, PONTA: PONTA METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 120, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER EXTENSOR DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA - 0,014.	unidade	62
14	A	EBS05550	418419	Cateter para HEMODINÂMICA, guia para captura de êmbolos, confeccionado EM NITINOL REVESTIDO DE HEPARINA. Calibre interno compatível COM GUIA DE 0,014 polegadas, COMPRIMENTO 190 cm, FILTRO DISTAL DE 3 a 7 mm, BAINHA INTRODUTORA 6 FR, sistema troca rápida, marcas radiopacas proximais em tungstênio. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem	unidade	156

				individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade		
15	A		418412	CATETER P/ INTERVENÇÃO APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BAIXO PERFIL, COMPONENTE: FILTRO DISTAL DE 3,5 A 5,5MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONTADO EM FIO GUIA, TIPO DE CATETER: GUIA P/ CAPTURA ÊMBOLOS, CALIBRE INTERNO: COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014, TIPO MATERIAL: AÇO INÓX C/ POLIURETANO, TIPO USO: PROTEÇÃO DISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO"	unidade	62
16	A	EBS05324	449979	Cateter para HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO AR I, COM 5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	624
17	A	EBS05323	456999	Cateter para HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO AR II, COM 5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	250
				Cateter para HEMODINÂMICA, AMPLATZ ESQUERDA, confeccionado		

18	A	EBS05324	449978	em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO AL I, COM 5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	125
19	A	EBS09355	456911	Cateter PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ ESQUERDA, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL II, SEM FURO LATERAL. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	624
20	A	EBS08164	456923	CATETER PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO AL III, COM 5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Aprs: unidade	unidade	312
				Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JR 3.5		

21	A	EBS05326	449911	COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	125
22	A	EBS08202	449922	CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JR 4.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Aprs: unidade	unidade	1248
23	A		456724	CATETER P/ HEMODINÂMICA MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CURVA: CURVA JUDKINS - JR, TAMANHO DA CURVA: C/ 4,5, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 100, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	unidade	624
24	A	EBS08989	449890	Cateter PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS LEFT (JL), confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JL 3,0 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	250
				Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR,		

25	A	EBS05327	449908	COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 3.5 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	1872
26	A	EBS05328	449923	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 4.0 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	1248
27	A	EBS05329	455193	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 4.5 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	374
				CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JL 5.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O		

28	A	EBS08212	455194	CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Aprs: unidade	unidade	125
29	A	EBS08212	617665	CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JL 6.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Aprs: unidade	unidade	125
30	A	EBS05333	449947	Cateter para HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO MULTI P1, COM 5,8 cm DE COMPRIMENTO, 02 orifícios. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	250
				Cateter para HEMODINÂMICA, PARA ARTÉRIA MAMÁRIA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100 cm,		

31	A	EBS05332	449969	PONTA COM 3,3 cm DE COMPRIMENTO, tipo mamária INTERNA, 01 orifício. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	374
32	A	EBS05335	457411	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo PIGTAIL, modelo ANGULADO 155 GRAUS, confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO DE 100 a 125 cm. COM FUROS LATERAIS, ponta com ângulo 155°, 5 cm de comprimento. Suporta pressão máxima de 1000 a 1200 PSI. ESTÉRIL, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	1872
33	A	EBS08851	449893	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em POLÍMERO, resistente a torção, com bom torque e suporte, hub injetado, radiopaco. Dimensões: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 cm; ponta curva tipo JL 3.0. Suporta pressão máxima de 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
34	A		456796	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 3.5. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo	unidade	312

				externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade		
35	A	EBS06552	449926	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 4. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
36	A	EBS06540	454054	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta curva tipo JL 4.5 com 2,5 cm de comprimento. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
37	A	EBS08213	455217	CATETER GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JL 5.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	unidade	94

				VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Aprs: unidade		
38	A	EBS06556	449928	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 4. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
39	A	EBS06556	456729	Cateter GUIA para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 4,5. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
40	A	EBS12586	449964	CATETER GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo MAMÁRIA INTERNA (IM), diâmetro 6 FR, em POLÍMERO, com MALHA METÁLICA INTERNA, COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10) cm. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
				Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ LEFT (AL) 1, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL 1, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e esteril. Embalagem		

41	A	EBS09040	458112	individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	125
42	A		456912	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ LEFT (AL) 2, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL 2, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	338
43	A		456925	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ LEFT (AL) 3, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL 3, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
44	A		456890	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ LEFT (AL) 1, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL 1, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
				Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ LEFT (AL) 2, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL 2, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso		

45	A		456916	único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
46	A		456926	CATETER GUIA P/ HEMODINÂMICA MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CURVA: AMPLATZ - AL3, DIMENSÕES: CERCA DE 7 FR X 100, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	unidade	156
47	A		456889	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ RIGHT (AR) 1, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AR 1, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
48	A		456913	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, AMPLATZ RIGHT (AR) 2, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AR 2, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
49	A	EBS08998	449912	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JR, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 3,5 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	312

50	A		449925	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JR, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 4,0 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	312
51	A		449927	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JR, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 4,0 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
52	A	EBS08985	449938	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 3,0. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	312
53	A	EBS08986	449940	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/- 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 3,5. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	624
				Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES:		

54	A	EBS08987	449934	diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 4,0. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	312
55	A		449938	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 3,0. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
56	A	EBS07628	452065	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 150 a 180 cm, ponta RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Aprs: unidade	unidade	156
57	A		452063	FIO GUIAREVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, MATERIAL: NITINOL, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 150, DIÂMETRO: 0,035, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO CURVO EM J.	unidade	2640
58	A	EBS13108	452216	FIO GUIA: REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: NITINOL, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 260, DIÂMETRO: 0,035, TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	unidade	264
59	A		604601	FIO GUIAREVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 260, DIÂMETRO: 0,035, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	unidade	312

				Descrição complementar: formato angulado.		
60	A	EBS12454	452066	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 270 cm, ponta RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Aprs: unidade	unidade	94
61	A		452252	FIO GUIAREVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 150, DIÂMETRO: 0,014, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	unidade	624
62	A	EBS08865	452172	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (angioplastia coronariana), material: METÁLICO, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO 190 (+/- 10 cm), ponta EM J tipo FLOPPY (light support), radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Aprs: unidade	unidade	624
63	A		452062	FIO GUIA: REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 190, DIÂMETRO: 0,014, TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL".	unidade	312
64	A		462310	FIO GUIAREVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: VASCULAR, COMPRIMENTO: CERCA DE 180, DIÂMETRO: 0,014, TIPO PONTA: COM SENSOR PARA RESERVA DE FLUXO FRACIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICRO_x0002_CATETER OU FIO 0,014 - ACOMPANHADA DE CABO CONECTOR PRÓPRIO, COM CONSOLE EM COMODATO, UTILIZADA PARA MEDIDA DE FFR E IFR	unidade	125
65	A		452312	FIO GUIA DE CURVA PRÉ- MOLDADA. APLICAÇÃO: IMPLANTE DE VÁLVULA AÓRTICA TRANSCATÉTER, DIÂMETRO 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 260CM, RIGIDEZ INTERMEDIÁRIA. USO	unidade	62

				ÚNICO, ESTÉRIL.		
66	A	EBS08110	439939	Agulha PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL, tipo BROCKENBROUGH, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 18 G x 70 a 90 cm DE COMPRIMENTO, COM ESTILETE, TORNEIRA DE DUAS VIAS em sua região proximal e guia que acompanha a agulha, descartável, ESTÉRIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Aprs: unidade	unidade	48
67	A	EBS08111	452738	BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL - 8 FR, TIPO SWARTZ, composto por introdutor com válvula hemostática, dilatador, agulha de punção, torneira de 3 vias. PONTA ANGULADA, macia e atraumática com MARCAÇÃO RADIOPACA. Diâmetro 8 FR, comprimento aproximado de 80 cm. Estéril. Descartável. Deve possuir registro na Anvisa. Aprs: unidade	unidade	24
68	A	EBS06570	448083	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, para hemodinâmica, tipo RADIAL, DIMENSÕES 5 FR, COMPRIMENTO cerca de 16 cm, com bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, dilatador em polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia de 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade	unidade	2496
69	A	EBS06571	448097	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, para hemodinâmica, tipo RADIAL, DIMENSÕES 6 FR, COMPRIMENTO cerca de 16 cm, com bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, dilatador em polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia de 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade	unidade	1248
70	A		448081	INTRODUTOR PERCUTÂNEO: MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038, COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE	unidade	1872

				2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 12 CM, TIPO: ARTERIAL" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA FEMORAL 5FR.		
71	A		448112	INTRODUTOR PERCUTÂNEO: TIPO: ARTERIAL, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,035", COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA FEMORAL 6FR.	unidade	1248
72	A	EBS08931	448116	INTRODUTOR DE PUNÇÃO PARA IMPLANTE DE ELETRODO - 7 FR x 13 cm comprimento aproximado. Conjunto contendo dilatador venoso com introdutor, FIO GUIA, AGULHA PARA PUNÇÃO de 18 G, seringa descartável. Estéril. Descartável. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. Aprs: unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA FEMORAL 7FR.	unidade	624
73	A		448141	INTRODUTOR PERCUTÂNEOMATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038, COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: ARAMADA E EXTENSÃO C/ TORNEIRA, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 40 CM, TIPO: ARTERIAL/VENOSO"	unidade	16
74	A		482942	INTRODUTOR PERCUTÂNEO: ARTERIAL/VENOSO, 8,5FR X 10CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA, TORNEIRINHA E LUERS. COMPONENTES: FIO GUIA 0,035 X 50CM COM DISPENSADOR / AGULHA 18 GA X 7CM / 1 MANGA PROTETORA 110CM PARA CATETER / DILATADOR DE VASO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BAINHA INTRODUTORA PRA CATETER DE SWAN GANZ.	unidade	156
				TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO: 190, USO:		

75	A		471936	TIPO "SPRAY", COMPONENTES ADICIONAIS: P/ CANAL DE BIOPSIA 2,0MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA DE BIÓPSIA MIOCÁRDICA (BIÓTOMO). APLICAÇÃO: VIA PERCUTÂNEA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO: CERCA DE 2MM X 100CM. COMPONENTE: CONJUNTO INTRODUTOR COMPLETO. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. ESTÉRIL.	unidade	31
76	A		476781	ENDOPRÓTESE CORONÁRIAMODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 X ATÉ 30 MM, ESPESSURA HASTE: HASTE MAIOR QUE 120, TIPO: STENT RECOBERTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Stent graft.	unidade	31
77	A	EBS11653	476772	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT FARMACOLÓGICO CORONARIANO, em LIGA METÁLICA, com eluido farmacológico de sirolimus, everolimus, biolimus, zotarolimus ou outra droga análoga da mesma classe, DIÂMETROS de 2,25 a 4 mm comprimento de 10 a 40 mm (+/- 2 mm), expansível por balão, pré-montado em sistema de troca rápida. Estrutura do stent menor que 92 micrometros de espessura. Contendo marcações radiopacas. Estéril. Deve possuir registro na Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Aprs: unidade	unidade	936
78	A		425577	PRÓTESE CARDÍACAREVESTIMENTO: PREENCHIDO C/ FIBRA DE POLIÉSTER, MATERIAL: MALHA NITINOL, MODELO: DUPLO DISCO C/ CINTURA CURTA EXPANSÍVEL, APLICAÇÃO: DEFEITOS DO SEPTO, OCLUSÃO PERCUTÂNEA, COMPONENTE: LIBERAÇÃO TIPO ROSCA, COMPONENTE I: CINTA CENTRAL, DIÂMETRO: CINTURA DE 12 A 14, TIPO: FECHAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CATETER DE 7 A 8FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	unidade	26
79	A		604599	PRÓTESE CARDÍACA. TIPO: BIOLÓGICA. APLICAÇÃO: VÁLVULA CARDÍACA, VIA TRANSCATETER TAVI. MATERIAL: LIGA METÁLICA E PERICÁRDIO BOVINO / PORCINO. REVESTIMENTO: REVESTIDA MODELO: AUTO-EXPANSÍVEL. COMPONENTE: MONTADO EM SISTEMA LIBERAÇÃO. TAMANHO: COMPATÍVEL C/	unidade	31

				ANEL AÓRTICO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.		
80	A		604600	PRÓTESE CARDÍACA. TIPO: BIOLÓGICA. APLICAÇÃO: VÁLVULA CARDÍACA, VIA TRANSCATETER TAVI. MATERIAL: LIGA METÁLICA E PERICÁRDIO BOVINO / PORCINO. REVESTIMENTO: REVESTIDA MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO. COMPONENTE: MONTADO EM SISTEMA LIBERAÇÃO. TAMANHO: COMPATÍVEL C/ ANEL AÓRTICO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	unidade	31
81	A	EBS06569	450266	Conjunto INSUFLADOR PRESSÃO, para angioplastia, polímero rígido transparência adequada, SERINGA de aproximadamente 20 ml acoplada ao manômetro com CAPACIDADE ATÉ 30 ATM, sistema de deflação interna com rosca, trava de segurança e destrava, graduação a cada 5 ml, acompanhado de 1 rotor (dispositivo de torque), 1 válvula hemostática, controle auto de fluxo com sistema puxe empurre. Uso descartável, estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, esterilização, validade e registro no MS. Aprs: unidade	unidade	1248
82	A	EBS08888	427458	Laço de captura de corpo estranho tipo "SNARE" - 120 cm eixo e laços EM NITINOL, radiopaco, baixo perfil, LAÇOS DE DIÂMETROS entre 8 mm e 30 mm, com cateter GUIA DE DIÂMETRO variável entre 6 a 7 FR. COMPRIMENTO aproximadamente 120 cm (até 150 cm). Pré-montado com resposta de torque e resistente a torção. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa. Aprs: unidade	unidade	31
83	A		604570	MICROCATETER: REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, MATERIAL: POLIAMIDA C/ MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ DUAS MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA, APLICAÇÃO: P/ AGENTES DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, COMPRIMENTO 1: 150 A 165, COMPONENTE 1: PONTA FLEXÍVEL, COMPATÍVEL: COMPATÍVEL C/ MICROGUIA 0,014POL, TIPO: INFUSÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	unidade	62
				TRANSDUTOR DE PRESSÃO para hemodinâmica, aplicação pressão arterial invasiva, COMPATÍVEL COM POLÍGRAFO CARDÍACO especificado em edital. Sem		

84	A	EBS09215	456953	dispositivo de fluxo, estéril, descartável. Embalagem individual, abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro na Anvisa. Aprs: unidade	unidade	936
85	A	EBS05896	607198	Campo cirúrgico, para ANGIOGRAFIA FEMORAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 197 a 230 cm (largura) x 310 a 355 cm (comprimento), uma janela em SMS, GRAMATURA ENTRE 50 e 60 g/m². DUAS FENESTRAS CIRCULARES NA REGIÃO FEMORAL COM 7,5 a 11 cm de DIÂMETRO, adesivo protetor circular, área com reforço de alta absorção em região perifenestra. Janela lateral em plástico transparente, INCOLOR, COM 49 a 70 cm (largura) em toda extensão do lado direito do campo. Todo material deve ser maleável, resistente, apresentar acabamento regular, proporcionar manuseio fácil e seguro, conforto e segurança ao paciente. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa. Empresa deve apresentar documento confirmando características do material e os seguintes laudos: resistência a penetração microbiana a seco e a úmido, limpeza de material particulado, desprendimento de partículas (LINTING), resistência a penetração de líquido, resistência ao estouro seco e úmido, resistência a tração a seco e a úmido. Aprs: unidade	unidade	3120
86	A	EBS08864	457545	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR: MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 120, VIAS: 1 VIA, TIPO: P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, CALIBRE: CERCA 12, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA MEDRAD MARK V PROVIS	unidade	2800
87	A	EBS05012	617338	SERINGA: MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, CAPACIDADE: CERCA 150, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA CONTRASTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA MEDRAD MARK V PROVIS.	unidade	2800

88	A	EBS12796	446086	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR: MATERIAL: FIOS DE SUTURA - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO*: DISPOSITIVO P/ OCLUSÃO VASCULAR, COMPONENTE 1: BAINHA INTRODUTORA, FIO GUIA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE FECHAMENTO ARTERIAL MEDIADO POR SUTURA MECÂNICA, COM NÓ PRÉ-MONTADO E FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3 ABSORVÍVEL.	unidade	600
89	A	EBS10648	378009	MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: CONTRAPULSAÇÃO AÓRTICA, CAPACIDADE: 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUIA 0,025" X 145CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CALIBRE: 7,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: AGULHA, DILATADOR, EXTENSÃO, TAMPA CONECTOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CONSOLE DATASCOPE CS100/MAQUET	unidade	31
90	A	EBS10649	378010	MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: CONTRAPULSAÇÃO AÓRTICA, CAPACIDADE: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUIA 0,025" X 145CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CALIBRE: 7,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: AGULHA, DILATADOR, EXTENSÃO, TAMPA CONECTOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CONSOLE DATASCOPE CS100/MAQUET.	unidade	31
91	1	NÃO POSSUI	459918	CATETER DE ABLAÇÃO DE RADIOFREQUENCIA PARA MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO, COM PONTA DE 3,5MM, IRRIGADO, DEFLECTIVEL, BIDIRECIONAL, MULTICURVAS, 7 A 8 FR. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	31
92	1	NÃO POSSUI	482368	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO CONECTOR, APLICAÇÃO: P/ ALARME PRESSÃO - CATETER MULTIPOLAR ABLAÇÃO, ESTERILIDADE: REUSÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BOMBA DE IRRIGAÇÃO Descrição complementar: CONECTOR ESPECÍFICO PARA CATETER DE ELETROFISIOLOGIA DE ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA PARA MAPEAMENTO ANATÔMICO	UNIDADE	5

93	1	EBS00556	461243	ELETRODO ADESIVO DE REFERENCIA PARA MAPEAMENTO ELETROANATOMICO. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	31
94	1	NÃO POSSUI	610538	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: VIA ÚNICA, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA C/ TAMPA, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ USO C/ CATETER IRRIGADO - ABLAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Descrição complementar: equipo para irrigação de cateter de eletrofisiologia para mapeamento anatômico, com bomba infusora específica em comodato.	UNIDADE	31
95	2	NÃO POSSUI	478304	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: UNIDIRECIONAL, MODELO: QUADRIPOlar, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ CONSOLE DE CRIOTERAPIA, CRIOABLAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Console específico em comodato.	UNIDADE	16
96	2	NÃO POSSUI	476989	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - APLICAÇÃO*: P/ CRIOABLAÇÃO CARDÍACA, COMPONENTE 1: CABO CONECTOR UMBILICAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	16
97	2	NÃO POSSUI	480057	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO - APLICAÇÃO: P/ EQUIPAMENTO CRIOABLAÇÃO CARDÍACA, COMPONENTE: C/ CONEXÃO P/ CATETER, TIPO: CABO CONECTOR COAXIAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: CONECTOR COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	16
98	3		478834	INTRODUTOR PERCUTÂNEO - TIPO: VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/SAÍDA LATERAL, DILATADOR, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 7 FR X 45 CM, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA FLEXÍVEL, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038", ADICIONAIS: P/ IMPLANTAR ELETRODO ENDOCÁRDICO EM FEIXE HIS, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	47

99	3	EBS08938	438332	ESTIMULAÇÃO CARDÍACA - COMPONENTE: ELETRODO, MODELO: DEFINITIVO, APLICAÇÃO: ENDOCÁRDICO, TIPO: BIPOLAR, FIXAÇÃO: FIXAÇÃO ATIVA, CONEXÃO: CONECTOR TIPO IS-1, COMPONENTE III: CONDICIONADO P/RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Descrição complementar: aplicação para estimulação de Feixe de His	UNIDADE	47
100	4	NÃO POSSUI	478835	INTRODUTOR PERCUTÂNEO - COMPONENTE 1: DILATADORES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 11 FR X 25 E 11 FR X 15 CM, ADICIONAIS: P/ IMPLANTAR ELETRODO DE CDI SUBCUTÂNEO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13
101	4	NÃO POSSUI	478867	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA - COMPONENTE: ELETRODO, MODELO: DE CHOQUE, P/ CDI SUBCUTÂNEO, APLICAÇÃO: SUBCUTÂNEO, TIPO: TRIPOLAR, FIXAÇÃO: FIXAÇÃO PASSIVA, CONEXÃO: CONECTOR COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, COMPONENTE I: MOLA ÚNICA, COMPONENTE III: CONDICIONADO P/ MRI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13
102	4	NÃO POSSUI	480730	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL - QUANTIDADE MOTORES: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, ADICIONAL: C/ SISTEMA DE ENTREGA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: CDI SUBCUTÂNEO IS- 1,COMPATIBILIDADE: CONDICIONADO MRI, MATERIAL CARÇAÇA: LIGA METÁLICA	UNIDADE	13
103	A	NÃO POSSUI	479228	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - MATERIAL: METÁLICO, APLICAÇÃO*: P/ EXTRAÇÃO PERCUTÂNEA ELETRODO CARDÍACO, COMPONENTE 1: MECÂNICO, C/ MANOPLA EM POLÍMERO, COMPONENTE 2: DILATADOR C/ LÂMINA ROTACIONAL, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	26
104	A	NÃO POSSUI	479229	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - MATERIAL: METÁLICO, APLICAÇÃO*: P/ EXTRAÇÃO PERCUTÂNEA ELETRODO CARDÍACO, COMPONENTE 1: MECÂNICO, C/ MANOPLA EM POLÍMERO, COMPONENTE 2: DILATADOR C/ LÂMINA ROTACIONAL, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL	UNIDADE	26

				CERCA DE 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
105	A	NÃO POSSUI	479227	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - MATERIAL: METÁLICO, ADICIONAIS: CONJUNTO INTRODUTOR COMPLETO, TIPO 1: VIA FEMORAL, APLICAÇÃO*: P/ EXTRAÇÃO PERCUTÂNEA ELETRODO CARDÍACO, COMPONENTE 1: EXTRATOR TIPO ALÇA, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 95 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	13
106	A	NÃO POSSUI	479226	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - MATERIAL: METÁLICO, ADICIONAIS: CONJUNTO INTRODUTOR COMPLETO, TIPO 1: VIA SUBCLÁVIA, APLICAÇÃO*: P/ EXTRAÇÃO PERCUTÂNEA ELETRODO CARDÍACO, COMPONENTE 1: FIO GUIA C/ PONTA DISTAL EXTRATORA, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 140 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	52
107	A	EBS15456	479224	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR - MATERIAL: METÁLICO, COMPONENTES: EXTENSOR, APLICAÇÃO*: P/ EXTRAÇÃO PERCUTÂNEA ELETRODO CARDÍACO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5
108	A	EBS11372	480757	MARCA-PASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: BICAMERAL TRANSVENOSO IS-1, MATERIAL CARÇA: LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: ACELEROMETRO E/OU SENSOR FISIOLÓGICO, LONGEVIDADE: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATÍVEL: CONDICIONADO MRI	UNIDADE	374
109	A		480752	MARCA-PASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: UNICAMERAL TRANSVENOSO IS-1, MATERIAL CARÇA: LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: SENSORES ACELERÔMETRO E/OU FISIOLÓGICO, AUTOMATICIDADE DE ESTIMULAÇÃO E DETECÇÃO: AUTOCAPTURE, LONGEVIDADE: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATÍVEL: CONDICIONADO MRI	UNIDADE	31
				SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA - MODELO: DEFINITIVO, APLICAÇÃO: ENDOCÁRDICO, COMPONENTE: ELETRODO,		

110	A	EBS15452	438332	FIXAÇÃO: FIXAÇÃO ATIVA, TIPO: BIPOLAR, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONEXÃO: CONECTOR TIPO IS-1. COMPATÍVEL COM MRI	UNIDADE	624
111	A	EBS15261	438331	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA COMPONENTE: ELETRODO, MODELO: DEFINITIVO, APLICAÇÃO: EPICÁRDICO, TIPO: UNIPOLAR, FIXAÇÃO: FIXAÇÃO ATIVA, CONEXÃO: CONECTOR TIPO IS-1, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	16
112	A		451172	INTRODUTOR PERCUTÂNEO - MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,032, COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: BIPARTIDA E EXTENSÃO C/ TORNEIRA, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA CURVA, DIMENSÕES: CERCA DE 8 FR X 20 CM, TIPO: ARTERIAL". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: introdutores de 7 a 9 Fr.	UNIDADE	624
113	A		480791	MARCAPASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL - COMPATÍVEL: CONDICIONADO MRI - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: RESSINCRONIZADOR TRANSVENOSO IS-1/IS4, MULTISSÍTIO MATERIAL CARÇA: LIGA METÁLICA SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: SENSORES ACELERÔMETRO E/OU FISIOLÓGICO, AUTOMATICIDADE DE ESTIMULAÇÃO E DETECÇÃO: AUTOCAPTURA , LONGEVIDADE: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS	UNIDADE	94
114	A	EBS13039	480722	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: CDI RESSINCRONIZADOR DF1 OU DF4 + IS-1 OU IS-4 MULTISSÍTIO, MATERIAL CARÇA: LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: SENSOR FISIOLÓGICO E/OU ACELEROMETRO, QUANTIDADE MOTORES: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE: CONDICIONADO MRI	UNIDADE	62
115	A	EBS12969	480716	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: CDI BICAMERAL TRANSVENOSO DF1 OU DF4, MATERIAL CARÇA: LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: SENSOR	UNIDADE	94

				FISIOLÓGICO E/OU ACELEROMETRO, QUANTIDADE MOTORES: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE: CONDICIONADO MRI		
116	A	EBS14146	480710	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: CDI UNICAMERAL TRANSVENOSO DF1 OU DF4, MATERIAL CARCAÇA: LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: ACELEROMETRO E/OU SENSOR FISIOLÓGICO, QUANTIDADE MOTORES: VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE: CONDICIONADO MRI	UNIDADE	31
117	A	EBS08959	438343	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA - MODELO: P/ MARCAPASSO MULTISSÍTIO, APLICAÇÃO: ENDOCÁRDICO E SEIO CORONARIANO, COMPONENTE: CONJUNTO DE ELETRODOS, COMPONENTE II: C/ SISTEMA DE ENTREGA COM BAINHAS SUBSELETORAS, CATETER DE VENOGRAFIA E GUIAS, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Descrição complementar: conexão IS-1 ou IS-4	UNIDADE	62
118	A	NÃO POSSUI	480274	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA - MODELO: DE CHOQUE, COMPONENTE: ELETRODO, FIXAÇÃO: FIXAÇÃO ATIVA, COMPONENTE I: MOLA ÚNICA OU DUPLA MOLA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONEXÃO: CONECTOR TIPO DF-4	UNIDADE	125
119	A	EBS14438	459915	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, MODELO: QUADRIPOLAR, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7Fr, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 4. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	125
120	A	EBS14889	459917	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: UNIDIRECIONAL, MODELO: QUADRIPOLAR, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 5Fr, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA,	UNIDADE	26

				OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 4. Descrição complementar: console específico em comodato.		
121	A	EBS15403	601037	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, MODELO: QUADRIPOlar, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7Fr, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 8. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	31
122	A	NÃO POSSUI	459941	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, MODELO: DECAPOLAR, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7, COMPRIMENTO: CERCA DE 80, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	250
123	A	EBS08151	459942	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, MODELO: DUODECAPOLAR, ADICIONAIS: C/ MANOPLA, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Descrição complementar: console específico em comodato.	UNIDADE	31
124	A	EBS14662	459918	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, IRRIGADA, MODELO: QUADRIPOlar, ADICIONAIS: C/ MANOPLA. DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 110 CM, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 4 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER IRRIGADO. Descrição complementar: console	UNIDADE	31

				especifico em comodato.		
125	A	NÃO POSSUI	448127	INTRODUTOR PERCUTÂNEO - MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,035, COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: BAINHA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIMENSÕES: CERCA DE 8 FR X 11 CM, TIPO: ARTERIAL/VENOSO" (procedimento de ablação)	UNIDADE	320
126	A	NÃO POSSUI	478426	AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INTRODUTORA P/ FIO GUIA ATÉ 0,038", TIPO PONTA AGULHA: TROCAR, DIMENSÕES: CERCA DE 18 G X 7 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	320
127	A	NÃO POSSUI	452738	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, MATERIAL: POLÍMERO DIÂMETRO FIO GUIA: 0,032", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: ARAMADA, COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA CURVA, DIMENSÕES: CERCA DE 8 FR X 60 CM, TIPO: ARTERIAL/VENOSO	UNIDADE	16
128	A	EBS12960	601057	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA COMPONENTE: ELETRODO, MODELO: P/ MARCAPASSO TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO: ENDOCÁRDICO, TIPO: BIPOLAR, DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. com polos positivo e negativo, identificação dos polos distais como positivo e negativo e marcas de profundidade a cada 10 cm. Fabricado em POLIURETANO RADIOPACO. Composição: AGULHA PARA PUNÇÃO 18 G EM AÇO, introdutor, GUIA METÁLICA 0,35 polegadas, COMPRIMENTO 110 cm, descartável, 2 conectores universais. Possuir registro na Anvisa/MS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INTRODUTOR 5F E SLEEVE-CAMISA, COMPATÍVEL COM UNIDADE GERADORA MEDTRONIC, BIOTRONIK E ST JUDE	UNIDADE	200
129	A	NÃO POSSUI	366539	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4 GB, TIPO CARTÃO SD MEMORYCARD MMC, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS. COMPATÍVEL COM APARELHO DE HOLTER CARDIOLIGHT	UNIDADE	18

130	A	NÃO POSSUI	461263	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO CABO PACIENTE, APLICAÇÃO P/ MONITORIZAÇÃO DE ECG, COMPONENTE I: 4 VIAS, ACESSÓRIOS CONECTORES, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO CARDIOLIGHT, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	18
131	A	NÃO POSSUI	461263	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO CABO PACIENTE, APLICAÇÃO P/ MONITORIZAÇÃO DE ECG, COMPONENTE I: 4 VIAS, ACESSÓRIOS CONECTORES, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO CARDIOLIGHT, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	ITEM CANCELADO	ITEM LANÇADO NA ERRADO IRP
132	A	NÃO POSSUI	423564	CATETER MONITORIZAÇÃO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, COMPONENTES: C/ SISTEMA INTRODUTOR, USO: ARTERIA PULMONAR, APLICAÇÃO: TERMODILUIÇÃO, COMPRIMENTO: 110, TAMANHO: 7,5, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	156
133	A	NÃO POSSUI	457495	TORNEIRINHA: MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	360
134	A	NÃO POSSUI	423563	Cateter DE TERMODILUIÇÃO, TIPO DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, uso ARTÉRIA PULMONAR, tipo SWAN GANZ, 7,5 FR, COMPRIMENTO DE 110 cm, uso ADULTO, material: POLÍMERO RADIOPACO, 6 VIAS, sendo 4 vias de infusão no paciente, via distal para medida de pressão de artéria pulmonar; via proximal para medida de pressão atrial direita; via de temperatura; via para enchimento do balão; com marcas indicadoras de comprimento de 10 em 10 cm; acompanhado de seringa limitada em 1.5 ml, para enchimento do balão; com camisa protetora. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	60
				Material Especial Cardiovascular Aplicação*: Dispositivo P/ Oclusão Vascular / Material: Fios De Sutura - Polipropileno		

135	A	NÃO POSSUI	446086	Monofilamento / Componente 1: Bainha Introdutora, Fio Guia / Apresentação: Conjunto Completo / Esterilidade: Estéril, Descartável / Embalagem: Embalagem Individual Descrição complementar: CONJUNTO DE SUTURA ARTERIAL, TIPO SUTURA MECÂNICA DE USO PERCUTÂNEO, COM CORTADOR, COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO COM 2 AGULHAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. MODELO: DISPOSITIVO DE FECHAMENTO PROGLIDE	UNIDADE	12
-----	---	------------	--------	--	---------	----

A justificativa para a separação e classificação dos itens a partir de grupos se deve ao fato de que existem materiais que são complementares e que se encaixam. Desta forma só podem ser comprados juntos, em agrupamentos.

A classificação de acordo com cada grupo é a seguinte:

Itens Avulsos (01 a 90).

Grupo 1, pertencente a **MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO** itens do (91 ao 94);

Grupo 2, pertencente a **CRIOABLAÇÃO PARA-HISSIANA** (95 ao 97);

Grupo 3, pertencente a **MARCAPASSO HISS** (98 ao 99);

Grupo 4, pertencente a **CDI SUBCUTÂNEO** (100 ao 102);

Itens Avulsos (103 a 135).

Observações realizadas pela equipe da área técnica juntamente com o corpo técnico do Serviço de Hemodinâmica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho:

- Para o **item 12** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato,
 - Console de Ultrassom intravascular é um equipamento médico destinado ao imageamento intravascular de alta resolução, utilizado em conjunto com um cateter de ultrassom intravascular. Ele proporciona uma avaliação da parede arterial de forma circunferencial, gerando imagens transversais em tempo real (modo "cross-section"), que permitem mensurar o diâmetro do lúmen, a área da placa de ateroma, a espessura da parede e a composição do vaso. Dotado de um sistema de transdução de alta frequência (tipicamente 20-40 MHz) e de um software de reconstrução, o console consegue exibir uma sequência de imagens intravasculares a 360°, auxiliando o médico tanto no planejamento do procedimento de intervenção percutânea, quanto na avaliação da eficácia da colocação de stents e na detecção de complicações. Ele deve possuir tela colorida de alta definição, saída de vídeo para integração ao laboratório de hemodinâmica, gravação de procedimentos para posterior avaliação, recursos de medida, escala, zoom e compartilhamento de imagens, sendo um equipamento destinado ao uso hospitalar, seguro, preciso e de manejo intuitivo pelo operador.
- Para o **item 64** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato,
 - Console de FFR (Fractional Flow Reserve) é um equipamento médico destinado ao mapeamento da pressão intravascular para avaliação da gravidade de uma estenose nas artérias coronárias. Ele opera em conjunto com um fio-guia dotado de sensor de pressão, posicionado distal ao estreitamento, enquanto a pressão proximal é obtida pelo cateter-guia. A partir desses dois valores de pressão, o FFR calcula automaticamente o índice FFR, que corresponde à razão entre a pressão distal e a proximal, em condição de hiperemia. Dessa forma, o FFR proporciona uma avaliação funcional, mostrando se a doença arterial apresenta impacto hemodinâmico relevante, auxiliando o médico na definição da necessidade de intervenção percutânea. O console deve possuir tela colorida de alta definição, software de avaliação, gravação de procedimentos, saída de vídeo para integração ao laboratório de hemodinâmica, recursos de calibragem e certificação de acuracidade, sendo destinado ao uso hospitalar, de manejo seguro e preciso pelo médico intervencionista.
- Para os **itens do Lote 1 (91 a 94)** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato,
 - Gerador de radiofrequência com potência titulável, com modo de operação controlado por temperatura, ajustável para termistor ou termopar, com monitorização em tempo real de impedância, com interrupção automática da aplicação programável, com tempo de aplicação de radiofrequência programável.
 - Polígrafo cardíaco computadorizado, destinado à aquisição, monitoramento e registro simultâneo de sinais fisiológicos cardíacos, como eletrocardiograma (de superfície e intracardíaco), pressões intracavitárias e sinais de fluxo sanguíneo.
 - Sistema de mapeamento eletroanatômico tridimensional, do tipo Carto, EnSite ou equivalente, utilizado para reconstrução em 3D das câmaras cardíacas e localização precisa de sinais elétricos durante procedimentos de ablação por cateter. Deve permitir o mapeamento eletroanatômico em tempo real, com visualização tridimensional da anatomia cardíaca, sobreposição de mapas de ativação e voltagem, além de integração com cateteres navegáveis e sistemas de imagem. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para funcionamento.
- Para os **itens do Lote 2 (95 a 97)** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato,
 - Polígrafo cardíaco computadorizado, destinado à aquisição, monitoramento e registro simultâneo de sinais fisiológicos cardíacos, como eletrocardiograma (de superfície e intracardíaco), pressões intracavitárias e sinais de fluxo sanguíneo.
 - Console de crioablação cardíaca, destinado à realização de ablação por congelamento em procedimentos eletrofisiológicos, utilizando cateteres específicos compatíveis. O equipamento deve permitir o controle preciso da temperatura, fluxo de gás e tempo de aplicação, com interface gráfica de fácil operação, visualização em tempo real dos parâmetros de crioaplicação e registro dos eventos do procedimento. Deve contar com sistema

de segurança contra vazamentos, reconhecimento automático de cateter, armazenamento de dados do procedimento e integração com sistemas de navegação e imagens. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento.

- Para os **itens 119 a 124** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato,
 - Gerador de radiofrequência com potência titulável, com modo de operação controlado por temperatura, ajustável para termistor ou termopar, com monitorização em tempo real de impedância, com interrupção automática da aplicação programável, com tempo de aplicação de radiofrequência programável.
 - Polígrafo cardíaco computadorizado, destinado à aquisição, monitoramento e registro simultâneo de sinais fisiológicos cardíacos, como eletrocardiograma (de superfície e intracardiaco), pressões intracavitárias e sinais de fluxo sanguíneo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

4.2. Qualificação Técnica - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação;

4.3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.4. Licença de Funcionamento Regular, Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.5. Comprovação dos registros dos medicamentos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

4.6. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.7. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

4.8. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.9. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HU, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.10. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.11. Os números de Registros/ Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.12. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.13. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.14. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.15. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.16. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.17. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.18. Documentação com as especificações dos equipamentos automatizados, manuais e prospecto comercial original em língua portuguesa, descrevendo o modelo, tipo, tamanho, capacidade, princípios metodológico.

4.19. Apresentação do atestado de capacidade técnica.

4.12. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.13. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.14. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.15. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.16. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.17. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.18. Documentação com as especificações dos equipamentos automatizados, manuais e prospecto comercial original em língua portuguesa, descrevendo o modelo, tipo, tamanho, capacidade, princípios metodológico.

4.19. Apresentação do atestado de capacidade técnica.

4.20. **Amostras:**

4.21. O CH-UFRJ/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.22. A amostra do produto deverá ser apresentada em número mínimo de 02 (duas) unidades, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

- 4.23. A entrega das amostras deverá se dar no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 4.24. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do CH-UFRJ/EBSERH cabendo à área Técnica deliberar a respeito da prorrogação.
- 4.25. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 4.26. Caso necessário, o CH-UFRJ/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, em caso das características do produto assim exigir. Além disso, poderá ser solicitado catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, bem como artigos/estudos científicos que atestem a biossegurança ou equivalente, a fim de aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.27. Em caso de demonstração, a empresa vencedora deverá comunicar oficialmente, ao Pregoeiro ou ao Almoxarifado Central, por e-mail, através do e-mail: uacehucff.ch-ufrrj@ebserh.gov.br, em até 04 (quatro) dias úteis após o fim da sessão pública, sob pena de desclassificação, se optará por demonstrar os produtos e o(s) equipamento(s) no próprio Almoxarifado Central ou em outra Instituição que utilize os mesmos produtos e equipamento, enviando a programação com data, horário de início, tempo previsto e local para ocorrer a demonstração, a fim de que seja avaliada a viabilidade e aprovada pela área técnica.
- 4.28. Em ambas situações, o tempo limite para iniciar a demonstração, de forma completa e satisfatória, serão de 20 dias corridos a contar da data de convocação para apresentação de documentos da fase de qualificação técnica.
- 4.29. A demonstração deverá ocorrer por um período não inferior a 5 (cinco) dias, podendo ser realizada em dias alternados, conforme interesse da CONTRATANTE.
- 4.30. A empresa vencedora deverá arcar com todos os gastos decorrentes da demonstração, como frete de produtos, hospedagens, passagens aéreas, entre outros.
- 4.31. A demonstração dos produtos e do(s) equipamento(s) deverá ser conduzida por pessoal técnico capacitado da empresa vencedora, ou ainda indicado pela mesma, que tenha amplo conhecimento dos itens e equipamento(s) a serem demonstrados.
- 4.32. O CH-UFRJ se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos, laboratoriais e bulas de qualquer item cotado para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.
- 4.33. Caso a licitante possua atestado de aprovação ou recomendação do produto licitado de outros centros de referência e/ou de hospitais universitários da rede EBSERH, poderá anexar documento (s) no Comprasnet que será analisado pela área técnica.
- 4.34. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 4.35. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.36. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 4.37. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.38. Representante: nome, telefone e e-mail e;
- 4.39. Nota Fiscal de natureza de operação que caracterize amostra, contendo as informações exigidas nos alíneas anteriores.
- 4.40. As amostras deverão ser entregues em caixas e embalagens individuais íntegras, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 4.41. O prazo de validade da amostra deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto no CH-UFRJ.
- 4.42. As amostras deverão ser encaminhadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00, no seguinte endereço: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-, no Almoxarifado Central, subsolo.
- 4.43. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 4.44. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico @ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 4.45. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 4.46. Nome da empresa;
- 4.47. CNPJ;
- 4.48. Itens enviados;
- 4.49. Telefone para contato;
- 4.50. Número do Pregão;
- 4.51. Data do envio.
- 4.52. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 4.53. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- 4.54. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- 4.55. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- 4.56. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas

técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.57. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou no CH-UFRJ e nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais - tecnovigilância.

4.58. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.59. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo CH-UFRJ /EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.60. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.61. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.62. As amostras colocadas à disposição do CH-UFRJ/EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários. Sendo assim, o CH-UFRJ não fica obrigado a devolver o material enviado como amostra. Ademais, não está prevista a devolução ou abatimento de unidades em eventuais ordem de fornecimento.

4.63. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.64. Na hipótese do item 4.19.37, a solicitação da licitante para o acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, no momento da convocação, por meio do chat do Portal ComprasNet, para posterior agendamento pela área técnica. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da contratante, em harmonia com as normas e rotinas da contratante.

4.65. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do material, podendo ser prorrogado de forma justificada.

4.66. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.67. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.68. As amostras passíveis de devolução poderão ser retiradas pelas licitantes, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da homologação do pregão, sob pena de serem descartadas. Para assim ocorrer, a licitante deverá se manifestar e agendar a retirada com o Almoxarifado Central do CH-UFRJ, por meio do e-mail uacehuff.ch-ufrrj@ebserh.gov.br. O ônus de devolução da amostra e o acompanhamento dos prazos é de responsabilidade do fornecedor.

4.69. **Requisitos de Participação:**

4.70. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

4.71. as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (2.0), que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

4.72. a Política de Transações com Partes Relacionadas, que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

4.73. o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

4.74. participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.75. Não poderão participar da licitação:

4.76. **A Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

4.77. **Será admitida a participação de Cooperativas no certame.**

4.78. **Requisitos de habilitação:**

4.79. **Jurídica:**

4.80. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.81. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br.

4.82. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

4.83. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.84. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.85. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

4.86. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.87. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

4.88. **Fiscal e trabalhista:**

4.89. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.90. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.91. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.92. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.93. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

4.94. **Capacidade econômico-financeira:**

4.95. De acordo com o previsto no Edital.

4.96. **PROPOSTA:**

4.97. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.98. fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.99. marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

4.100. prazo de validade;

4.101. registro na Anvisa do produto;

4.102. catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

4.103. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.104. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.105. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, frete, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.106. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final.

4.107. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

5.1. Considera-se o disposto no inciso IX, art. 170 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 47. da Lei Complementar 123/2006, que garantem *"Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal"*.

5.2. Considera-se o disposto no inciso I do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015: *"Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"*.

5.3. Entretanto, quando das exceções, fundamentado no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: *"Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: Inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.4. Portanto, dada a natureza essencial, a urgência no ressuprimento do estoque, complexidade e especificidade técnica do objeto da contratação deste termo de referência, **NÃO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos itens com preço estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por se tratar de itens altamente especializados, bem como, **NÃO SERÁ RESERVADA COTA**, pois os itens encontram-se agrupados por compatibilidade técnica, não permitindo seu fracionamento. Isso tudo, como meio de minimizar os riscos de fracassos e deserções no presente processo licitatório, consequência da limitação de propostas possíveis, resultando na não vantajosidade para administração pública, sendo necessária assim, a abertura do certame para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, a fim de permitir a participação do maior número de licitantes.

5.5. Ressalte-se, contudo, que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e que as ME e EPP poderão participar do certame com os demais licitantes, não havendo qualquer vedação à sua habilitação ou apresentação de propostas. Inclusive, fica assegurado, **TRATAMENTO DIFERENCIADO** no critério de desempate, pela preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. As unidades requisitantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação, que serão encaminhadas, por e-mail, ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos definidos no presente instrumento.

6.2. O prazo da resposta do fornecedor, assim que receber o e-mail, é de dois dias úteis.

6.3. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

6.4. O procedimento padrão será de emissão de Ordem de Fornecimento por fornecedor;

6.5. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

6.6. O prazo de entrega dos materiais será fixo de **15 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e enviar a previsão de entrega dos insumos para a equipe de fiscalização através de e-mail, contendo:

6.7. número do Documento Fiscal;

6.8. data de emissão do Documento Fiscal;

6.9. data prevista para entrega.

6.10. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário entre 08h às 16h, no seguinte endereço: salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2792

uacehucff.ch-ufRJ@ebserh.gov.br

- 6.11. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.
- 6.12. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 6.13. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (cinquenta por cento) do prazo total de validade, salvo nos casos justificados e formalizados via e-mail à equipe de fiscalização.
- 6.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 6.15. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade contratante contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 6.16. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 6.17. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 6.18. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 6.19. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 6.20. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 6.21. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos das análises a serem realizadas para comprovação da qualidade.
- 6.22. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 6.23. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserrh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 7.2. Seguindo o disposto no Inciso IX do Art. 15º do Decreto nº 11.462, a prorrogação do prazo de vigência da Ata se dará, no interesse das partes, com a recomposição integral da Ata, ou seja, com os mesmos quantitativos originais licitados.
- 7.3. No caso da ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação, no interesse das partes, poderá contemplar todos os itens ou parte deles.
- 7.4. O CH-UFRJ/EBSEERH emitirá, como documento equivalente ao Contrato, Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
- 7.5. Os itens licitados apresentam características usuais do mercado e que podem ser utilizados por qualquer órgão, ou seja, não são bens que se adequem exclusivamente às necessidades do CH-UFRJ. Ainda, a permissão para adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes, se dá nos termos em que quanto mais adesões ocorrerem, melhor para o fornecedor, mas, sobretudo, melhor para a Administração, que reduz os custos das licitações e aumenta a oportunidade de vantagens dos fornecedores pelas expectativas dos mesmos, bem como a possibilidade de adesão por outras instituições garante a essas que, de forma excepcional e justificada, materiais e serviços de caráter imprescindível para o atendimento assistencial prestado aos pacientes não tenham seus fornecimentos interrompidos. Por fim, este órgão possui profissionais capazes de absorver a demanda e o gerenciamento de possíveis solicitações para adesão à ata de registro de preços, motivo pelo qual declaramos possível a referida adesão por órgãos ou entidades não participantes.
- 7.6. Não consta junto aos autos comprovação de divulgação de IRP por motivos de necessidade de conclusão célere do processo de compras, que poderia ser comprometida pelas dificuldades operacionais para o gerenciamento das demandas dos órgãos participantes da ata de registro de preços, o que poderia incorrer em prejuízos para a administração e, também, ao interesse público.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da equipe de fiscalização do contrato, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. A gestão do contrato será realizada por representantes da unidade contratante, que designará equipe para fiscalizar as contratações decorrentes dessa licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 9.2. A equipe de fiscalização contratual e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 9.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.8. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues.
- 10.2. O CH-UFRJ realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Os pagamentos serão realizados a cada remessa efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal, não sendo necessário aguardar o recebimento de todas as remessas para efetivar os pagamentos.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido prevista na contratação.
- 10.14. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o Índice de Medição de Resultados - IMR do item 20.13.
- 10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.	DA VIGÊNCIA
11.1.	O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses , conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
12.	FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
12.1.	O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
12.2.	Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
13.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
13.1.	O critério de julgamento adotado será o menor preço.
13.2.	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” .
13.3.	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.
13.4.	Condições de participação:
13.4.1.	Para participação neste Pregão deverão ser observados: a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh; b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas; c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018; e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0: - Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...) - VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.
14.	ESTIMATIVA DE PREÇOS
14.1.	Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos (2.0).
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15.2.	Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
15.3.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
15.4.	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
15.5.	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
15.6.	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
15.7.	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
15.8.	A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
16.10.	Cumprir, no que for cabível, as disposições do item 23 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.
16.11.	Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF - Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das

ordens de serviços e dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE, ou de qualquer outra informação contida no e-mail.

16.12. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando da vinda dos mesmos à unidade contratante.

16.13. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.

16.14. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico.

16.15. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e pelo cumprimento por parte desses das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratória e digestiva do trabalhador.

16.16. Durante a execução dos serviços, os colaboradores da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

16.17. Instruir seus recursos humanos quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas por sua CIPA, se houver.

16.18. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.19. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

16.20. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem empregados na execução dos serviços, mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote falta de condição de uso.

16.21. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

16.22. Todas as despesas com movimentações, transporte, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva e relatórios ficarão por conta da Contratada.

16.23. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o CH-UFRJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Poderá ser aplicado ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSEH ou cobrada judicialmente.
- as sanções previstas nos itens 16.2.1. e 16.2.2 deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 16.2.3., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- omissão de GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados.
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não manter a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.1. Será exigida garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do termo de referência.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

20.2. Não será exigida a Garantia Contratual.

20.3. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a contratação dos serviços, além de o objeto atrair risco baixo para a Contratante, pois os pagamentos só serão realizados após a devida execução e aceite da nota fiscal/serviços, podendo, ainda, a contratada ser acionada por

outros meios para ressarcir eventual dano.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1. Os fiscais técnicos do CH-UFRJ/EBSERH anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos agentes públicos ou particulares eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.
- 21.2. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições especificadas em portaria emitida pela autoridade competente.
- 21.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos materiais adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 21.4. O fiscal técnico da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 21.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 21.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais empregados públicos ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 21.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar inconformidades, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 21.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço nível de conformidade abaixo do esperado, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios a sua gestão.
- 21.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida e esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos em indicadores qualitativos, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 21.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 21.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 21.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 21.13. Para aferição da qualidade dos serviços, assistência técnica/manutenção e suporte ao interfaceamento com LIS ou outro sistema do hospital, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme abaixo:

INDICADOR	
1 - Entrega dos itens solicitados por ordem de fornecimento no prazo	
Item	Finalidade
Finalidade	Verificar o cumprimento tempestivo do prazo de entrega dos itens solicitados.
Meta a cumprir	Até 10 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Forma de aferição/cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/03/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/03/2024, o cálculo será: (22/03/2024 - 01/03/2024 = 21 dias percorridos)
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 15 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 15 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso entre 10 e 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

De acordo com o artigo 5º da mesma Instrução Normativa exemplificam alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de bens:

os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

No âmbito da Ebserh, seu Regulamento de Licitações e Contratos prevê que:

"Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
 - II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
 - IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
 - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
 - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável."

Ademais, adotará as práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e o Painel da Parte Específica do referido guia.

Por mais, para a presente contratação, ainda, vislumbra-se que há observância dos critérios de sustentabilidade social e econômica. A social se revela com a construção de uma sociedade com redução de desigualdades sociais e com igualdade de acesso aos recursos e serviços sociais. No presente caso, esta contratação resguarda os direitos sociais dos usuários do SUS, tendo em vista garantir a continuidade da assistência prestada. Resta, portanto, cristalino a proteção ao art. 6º da Constituição Federal de 1988, em especial, do direito à saúde.

Por fim, quanto à sustentabilidade econômica, observa-se que esta é adotada nesta contratação, pois observa-se uma gestão eficiente com os recursos econômicos os direcionando para desenvolvimento intersetorial equilibrado.

23. DO REAJUSTE

- 23.1. Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato ou a novo aditivo para prorrogação de vigência, desde que requerida pela contratada mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.
- 23.2. No caso de reajuste, o índice será o IPCA/IBGE no período, ou outro índice que venha oficialmente substituí-lo.
- 23.3. A variação do índice do IPCA/IBGE será apurada considerando os últimos 12 (doze) meses a partir da data da solicitação da contratada.
- 23.4. O reajuste somente poderá ser concedido após avaliação pela Contratante.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

25.1. Da Subcontratação

- 25.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25.2. Do Consórcio

- 25.2.1. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender às exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado.
- 25.2.2. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitar a participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 27.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 27.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 27.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 27.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 27.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 27.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 27.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 27.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 27.1.8. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- 27.1.9. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 27.1.10. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 27.1.11. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 27.1.12. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

28. **ANEXOS**

- 28.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 28.1.1. Anexo I - MODELO DE PROPOSTA.
- 28.1.2. Anexo II - ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS (SEI nº 50408615).
- 28.1.3. Anexo III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (SEI nº 50408619).
- 28.1.4. Anexo IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (SEI nº 50408623).
- 28.1.5. Anexo V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SEI nº 50318456).

29. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

- 29.1. De acordo com o art. 37 do RLCE, 2.0, vejamos a autoridade competente para aprovar o presente Termo de Referência:
- I - Presidente, Vice-Presidente ou Diretor, no caso de contratação conduzida pela Administração Central, conforme suas competências temáticas;*
- II - Superintendente ou Gerentes, no caso de contratação conduzida pela unidade hospitalar, conforme suas competências temáticas.*
- 29.2. Segue para apreciação da Gerência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes
Coordenador
Matrícula/SIAPE 128****

(assinado eletronicamente)
Alex Bessa Ribas
Integrante Requisitante
Matrícula/SIAPE 344****

(assinado eletronicamente)
Olívia Luciana dos Santos Silva
Integrante Técnico
SIAPE 225****

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 631/2025, de 05 de junho de 2025 (50198042).

- 29.3. De acordo.
- 29.4. Diante da necessidade da aquisição exposta e da manifestação da área técnica, corroboro a avaliação de que a aquisição de Materiais de Cirurgia Vascular e Radiologia Intervencionista para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH, com base no artigo 29, inciso III e IV, da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 79, inciso III e IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, inclusive quanto a forma de seleção de fornecedor, representa a alternativa mais factível para suprir à realidade de demandas e as necessidades do CH-UFRJ;
- 29.5. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos;
- 29.6. Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
Amâncio Paulino de Carvalho
Superintendente Geral do CH/UFRJ-EBSERH

.....

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /202X

PROCESSO Nº:

O **prazo de validade** de nossa proposta é de () dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Responsável pela proposta:		
Telefone/Fax:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/c:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
CPF:	
RG:	Expedido por:
Endereço:	
CEP:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Cargo/Função:	

OBJETO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

ATENÇÃO:

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal - nome e cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Pitombo Pereira Lopes, Chefe de Unidade**, em 19/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55455290** e o código CRC **D9487ECF**.

Referência: Processo nº 23477.014659/2024-28 SEI nº 55455290